

São Paulo, 09 de junho de 2023

De: FEEB SP MS

Para: SEEB DE ANDRADINA E REGIÃO, SEEB DE ARAÇATUBA E REGIÃO, SEEB DE CAMPINAS E REGIÃO, SEEB DE FRANCA, SEEB DE GUARATINGUETÁ E REGIÃO, SEEB DE JAÚ E REGIÃO, SEEB DE LINS E REGIÃO, SEEB DE MARÍLIA E REGIÃO, SEEB DE PIRACICABA E REGIÃO, SEEB DE PRESIDENTE VENCESLAU E REGIÃO, SEEB DE RIBEIRÃO PRETO, SEEB DE RIO CLARO E REGIÃO, SEEB DE SANTOS, SEEB DE SÃO CARLOS E REGIÃO, SEEB DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEEB DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E REGIÃO, SEEB DE SOROCABA, SEEB DE TUPÃ E REGIÃO E SEEB DE VOTUPORANGA, SEEB CORUMBÁ, SEEB NAVIRAÍ, SEEB PONTA PORÃ e SEEB TRÊS LAGOAS.

CIRCULAR JURÍDICA Nº 001/2023 – Conglomerado do Banco Itaú S/A

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA PAGAMENTO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 2023 E 2024, do CONGLOMERADO do BANCO ITAÚ S/A DISCIPLINADO PELA LEI Nº 10.101/2000 E ALTERAÇÕES DAS LEIS 12.832/13 E 14.020/20

Companheiros(as)

A FEEB SP/MS orienta os sindicatos a realizarem assembleia até **14/06/2023** para aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20 a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

Para análise segue em anexo a minuta do referido instrumento coletivo.

ESCLARECIMENTOS

Informamos que diante da declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Novo Coronavírus (SARS-COV-2); diante as medidas de urgência adotadas para se evitar a propagação do Novo Coronavírus, como a necessidade de isolamento social e quarentena de pessoas e populações em todo o mundo e no Brasil, nos termos da Lei nº 13.979/2020 (cujas disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto tiveram sua vigência prorrogada por decisão cautelar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski na ADI 6.625 DF) e legislações correlatas, estaduais e municipais; diante da Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da Coordenadoria Geral de Relações do Trabalho do Ministério Público do Trabalho, do permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021 e, ainda, considerando o Ofício Circular nº 1919/2020 de 12/06/2020 da

Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia, as assembleias poderão ser realizadas de forma virtual.

OBSERVAÇÃO: Os sindicatos que já realizaram assembleia virtual não precisam informar sua intenção em realizar a presente assembleia por tal meio, devendo fazê-lo apenas se decidir pela realização de assembleia presencial ou por outro sistema de votação remota. **NÃO HÁ NECESSIDADE DO REGISTRO DA LISTA DE PRESENTES.**

EDITAL

Convocar assembleia para ser realizada **das 08:00 horas do dia 14 de junho até às 22:00 horas do dia 14 de junho de 2023** (datas e horário determinados para os sindicatos que optarem por utilizar o sistema de assembleia virtual/remota) com publicação de edital apenas no site do Sindicato (**MODELO I**), conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, bem como, informamos que o prazo entre a publicação e a realização da assembleia poderá ser computado pela metade conforme disposto no artigo 33 também da referida Medida Provisória. Atenção, não há necessidade de envio do edital.

ATA

A ata deverá ser redigida como de costume pela entidade, porém, afim de auxiliar a elaboração da mesma sugerimos modelos bastante simplificados, no entanto, suficiente para cumprirmos a exigência formal para o registro dos instrumentos coletivos **sendo o MODELO II referente às assembleias realizadas de forma virtual e MODELO III referente às assembleias realizadas de forma presencial.**

Não obstante, enfatizamos que o sindicato poderá fazer a ata como de costume e seu envio é essencial diante do Ofício Circular nº 1.919/2020 de 12/06/2020 da Subsecretaria de Relações do Trabalho do Ministério da Economia.

NÃO HÁ NECESSIDADE DO REGISTRO DA ATA EM CARTÓRIO LOCAL, BEM COMO, NÃO HÁ NECESSIDADE DO ENVIO DA LISTA DE PRESENTES. A ATA DEVERÁ ESTAR ASSINADA E DIGITALIZADA EM ARQUIVO FORMATO PDF (NÃO É NECESSÁRIO RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA NA ATA).

PROCURAÇÃO

Para a assinatura do instrumento coletivo os sindicatos deverão enviar a procuração para a FEEB SP/MS, **NÃO SENDO NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA DA ASSINATURA. (MODELO IV).**

Informamos ainda que a procuração é essencial ainda que o sindicato assine os instrumentos coletivos a fim de evitar a necessidade de várias assinaturas no requerimento de registro junto ao sistema mediador o que atrasará o procedimento de registro do instrumento coletivo.

REMESSA DE DOCUMENTOS

PROCURAÇÃO E ATA

Enviar a **PROCURAÇÃO E A ATA DA ASSEMBLEIA** para a FEEB SP/MS **POR MEIO DIGITAL** em arquivo no **formato PDF** para o seguinte e-mail: secretariageral@feeb-spms.org.br. PEDIMOS A GENTILEZA DE INCLUIR A SEGUINTE EXPRESSÃO NO CAMPO “ACT PCR 2024 CONGLOMERADO ITAÚ – **PROCURAÇÃO E ATA**” até **15/06/2023**.

ATENÇÃO: Reiteramos solicitação para que as entidades enviem a procuração e a ata devidamente **ASSINADA** e digitalizada em arquivo no formato **PDF**.

MODELOS

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Sindicato _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, Registro sindical nº _____ por seu presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no conglomerado do Banco Itaú S/A, na base territorial deste sindicato, para participarem da assembleia extraordinária específica que se realizará de forma remota/virtual durante o período **das 08:00 horas do dia 14 de junho até às 22:00 horas do dia 14 de junho de 2023**, na forma disposta no site (*endereço da página oficial do Sindicato na internet*) onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para a deliberação acerca da aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20 a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A.

(Cidade) ____ de junho de 2023.

Presidente

MODELO II

(para os sindicatos que realizaram a assembleia virtual)

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

No dia 14 de junho de 2023 a partir das 08:00 horas até às 22:00 horas do dia 14 de junho de 2023, conforme permissivo legal contido no artigo 32 da Medida Provisória nº 1.046 de 27/04/2021, combinado com o disposto no artigo 33 da referida Medida Provisória, bem como, conforme orientação contida na Nota Técnica Conjunta nº 06/2020 da PGT/CONALIS, os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços no Conglomerado do Banco Itaú S/A, participaram da Assembleia Extraordinária Específica de forma remota/virtual, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20. Inicialmente se esclarece que referida assembleia foi realizada de forma remota/virtual em decorrência da impossibilidade de aglomeração de pessoas ante o risco de contágio pelo vírus COVID-19 (novo coronavírus). Também é esclarecido que a

presente assembleia foi realizada mediante sistema de participação remota/virtual, assegurando a lisura e fidedignidade do resultado apurado de forma a expressar a soberana vontade dos trabalhadores bancários participantes. Se enfatiza ainda que a todos os trabalhadores bancários foi disponibilizado o pleno conhecimento dos termos dos acordos submetidos a apreciação por todos os meios físicos e telemáticos disponíveis. A participação dos trabalhadores bancários ocorreu por meio de seu acesso ao sistema remoto/virtual de votação através de *link* contido no *site* do Sindicato junto a *internet* com a inserção de informações de ordem pessoal como matrícula funcional, número de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas e data de nascimento de modo a garantir a sua identidade. Uma vez acessado o sistema e ciente da proposta em votação o trabalhador bancário respondeu a pergunta: “Você aprova a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A?” optando, então, por uma das três opções seguintes: “sim”; “não” e “abstenção”. A opção “sim” significava sua aprovação a celebração dos instrumentos coletivos e a opção “não” significava sua desaprovação, bem como, a opção “abstenção” significava sua intenção de não opinar. Ao final da votação assemblear foi auferido o seguinte resultado: ____% dos trabalhadores bancários participantes votaram optando pela aprovação da celebração dos acordos coletivos em questão e ____% votaram optando pela desaprovação sendo, ainda, registrado ____% de abstenções. Considerando o resultado da votação assemblear, foi aprovada a celebração do do do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20 a ser celebrado com o Conglomerado do Banco Itaú S/A. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a assembleia geral específica realizada de forma remota/virtual cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

Presidente

Secretário Geral

MODELO III

(para os sindicatos que realizaram a assembleia de forma presencial)

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA

Aos ____ dias do mês de junho do ano de 2023, no endereço situado na _____, reuniram-se os trabalhadores bancários, associados ou não, que prestam serviços ao Conglomerado do Banco Itaú S/A, em Assembleia Extraordinária Específica, conforme Edital Convocatório publicado nos órgãos de comunicação da entidade e afixados nos principais locais de trabalho para deliberarem sobre a seguinte pauta: aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A. Após discutido e esclarecido o teor dos acordos foram os

mesmos aprovados pelos presentes. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a presente reunião cuja ata segue assinada pelo Presidente e Secretário Geral do Sindicato.

Presidente

Secretário Geral

MODELO IV

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SINDICATO _____, Registro Sindical nº _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com endereço _____, neste ato representado por seu Diretor Presidente **(INCLUIR NOME E QUALIFICAÇÃO COM CPF)**.

OUTORGADOS: FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E MATO GROSSO DO SUL – FEEB SP/MS, inscrita no CNPJ sob o 62.655.253/0001-50, com sede e foro na cidade de São Paulo (SP), com endereço na Rua Boa Vista, nº 76, 10º andar, centro, CEP: 01014-000, por seu **PRESIDENTE DAVID ZAIA**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade RG nº 7.546.811/SPP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 819.440.558-00, bem como ao advogado **LUÍS ROSAS JUNIOR**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 187.205, todos com o mesmo endereço acima.

PODERES: Proceder a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho para Pagamento da Participação nos Lucros e/ou Resultados referentes aos Exercícios de 2023 e 2024, disciplinado pela Lei Nº 10.101/2000 e Alterações das Leis 12.832/13 E 14.020/20, a ser celebrado com o conglomerado do Banco Itaú S/A, bem como, para assinar o requerimento de registro destes instrumentos coletivos junto ao sistema mediador de registro.

(Cidade) em ____ de junho de 2023.

(NOME, CPF/MF DO PRESIDENTE E ASSINATURA)
NÃO É PRECISO RECONHECER FIRMA

Saudações,

DAVID ZAIA

Presidente FEEB SP/MS

REGINALDO BREDA

Secretário Geral FEEB SP/MS

Luís Rosas Júnior

Assessor Jurídico